

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO N.º PJ/TP/009/90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA CONSTRUTORA SUITEPA S/A...

Porto Alegre, 20 de junho de 2002.

Andrea Andreis, Procuradora Judicial do DAER/RS

P-24801-2B- 19.06.2002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º PJ/CD/394/98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA INCORP - CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA...

Porto Alegre, 20 de junho de 2002.

Andrea Andreis, Procuradora Judicial do DAER/RS

P-24798-2B- 19.06.2002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 114 AO CONTRATO N.º PJ/TP/003/90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 114 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA GAVA E CIA LTDA...

Porto Alegre, 20 de junho de 2002.

Andrea Andreis, Procuradora Judicial do DAER/RS

P-24796-2B- 19.06.2002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º PJ/TP/201/98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA CONSTRUTORA BULBING LTDA...

Porto Alegre, 20 de junho de 2002.

Andrea Andreis, Procuradora Judicial do DAER/RS

P-24802-2B- 19.02.2002

SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, torna público o Aviso de dispensa de licitação com vistas a contratação emergencial dos serviços de mão de obra de Torneiro Mecânico, Eletricista (cc), Eletricista (cc/ca), Técnico em Telefonia, Mecânico (B), Mecânico (A), Carpinteiro, Pintor, Instalador Hidráulico, Caldeireiro, Soldador (Solda Elétrica), Operador de Jato de Areia, Pedreiro, Servente, Encarregado de Serviços Gerais, Mestre Geral - Técnico Mecânica, Mestre Fluvial Lacustre, Mestre Fluvial Lacustre (Operador de Draga), Contramestre Fluvial, Condutor Motorista Fluvial, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Cozinheiro Fluvial, Marinheiro Fluvial de Convés, Marinheiro Auxiliar Fluvial Operador de Draga (CLAMSHELL) com a empresa TERRA MAR-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA...

Porto Alegre, 18 de junho de 2002.

Valmir Rosa Silveira, Diretor Superintendente

SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

SÚMULA DO CONTRATO N.º 2097/2002

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS
CONTRATADA: TERRA E MAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de Torneiro Mecânico, Eletricista (cc), Eletricista (cc/ca), Técnico em Telefonia, Mecânico (B), Mecânico (A), Carpinteiro, Pintor, Instalador Hidráulico, Caldeireiro, Soldador (Solda Elétrica), Operador de Jato de Areia, Pedreiro, Servente, Encarregado de Serviços Gerais, Mestre Geral - Técnico Mecânica, Mestre Fluvial Lacustre, Mestre Fluvial Lacustre (Operador de Draga), Contramestre Fluvial, Condutor Motorista Fluvial, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Cozinheiro Fluvial, Marinheiro Fluvial de Convés, Marinheiro Auxiliar Fluvial Operador de Draga (CLAMSHELL) cujas despesas correrão à conta da Unidade Orçamentária 3601 - Projeto/Atividade 4468/2735, Elemento 3132 - Recurso 0001/8000.
VALOR: R\$ 194.583,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais
PROCESSO: 001810-18.36/02-6
LOCALIDADE: PORTO ALEGRE - RS.

Valmir Rosa Silveira, Diretor Superintendente.

D- 113.794

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio SEHAB/DEPRO n.º 33/00, Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação - SEHAB e o município de São Martinho/RS. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Quinta do presente Convênio até 31/12/2002. Processo n.º 599-32.00/00-2. Porto Alegre, 30 de abril de 2002.

Bernadete Konzen, Secretária Especial da Habitação

D- 113.803

Secretaria da Saúde

Boletim n.º 52/2002 - SES

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 837/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA FLAVIO COLLARES, matrícula n.º 63380, Escriturário, do Quadro Especial da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, criado através da Lei n.º 10.959/97, cedido a esta Secretaria, em regime de 30 horas semanais de trabalho, para exercer as funções de Chefe da Seção Regional Administrativa da 7ª CRS - Bagé. PORTO ALEGRE, em 11 de junho de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 843/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA MARIA LUIZA NUNES PINTO LAMOTTE, matrícula n.º 12054771, Extranumerário, padrão equivalente ao 13, lotada nesta Secretaria, em regime de 40 horas semanais de trabalho, para exercer as funções de Chefe da Seção Regional de Ações em Saúde da 7ª CRS - Bagé. PORTO ALEGRE, em 12 de junho de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 29/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, considerando a situação econômica financeira do Estado;

Considerando a criação da Junta Financeira da Secretaria da Saúde com o objetivo de coordenar, controlar e encaminhar as obrigações de despesas de acordo com a Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000;

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de desembolso que permita a aquisição de medicamentos essenciais e excepcionais, evitando o desabastecimento;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a excepcionalidade do pagamento das empresas fornecedoras de medicamentos e análogos a esta Secretaria relacionados em lista anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de junho de 2002.

Maria Luiza Jaeger, Secretária de Estado da Saúde

Table with columns for 'Secretaria da Saúde', 'Fundo Estadual de Saúde', 'Credores de Medicamentos e Análogos com Processos Liquidados e Pendentes de Pagamentos', 'PREVISÃO JUNHO/2002', and 'NºProc Liquidação'. It lists various identification numbers and their corresponding liquidation status.

PORTARIA N.º 30/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o caráter deliberativo dos Conselhos de Saúde consagrado no artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal N.º 8.142/90, de 20 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto Estadual N.º 39.582/99, de 10 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/06/99, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e instituiu a Municipalização Solidária da Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde (CES/RS) N.º 15, de 11 de novembro de 1999.

Considerando a deliberação do CES/RS na 18ª Reunião Plenária Ordinária, de 11 de outubro de 2001, que aprovou os critérios para repasse dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde para o ano 2002.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RS) N.º 80, de 07 de outubro de 1999.

Considerando o Orçamento da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS) para o ano de 2002, aprovado pela Lei N.º 11710/01 de 20 de dezembro de 2001, republicada no DOE de 27/02/2002.

Considerando a Resolução do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística n.º 07 de 15/08/2001, que divulgou as estimativas populacionais para Estados e Municípios, em cumprimento ao que determina o Artigo 102 da Lei n.º 8.443 de 16/07/1992.

Considerando os termos da Portaria Interministerial N.º 529, do Ministério da Saúde e Ministério Público Federal, de 30 de abril de 1999, e da Portaria Conjunta N.º 1.163, do Ministério da Saúde e da Procuradoria Geral da República, de 11 de outubro de 2000.

Considerando o processo participativo de discussão do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer, de acordo com a deliberação de CES/RS, para o ano de 2002, os seguintes critérios para cálculo dos valores a serem repassados trimestralmente aos municípios gaúchos referentes à Municipalização Solidária da Saúde, conforme a legislação em vigor: Coeficientes de População Total, População Menor de 14 anos,